

RESOLUÇÃO N.º 71/CONSUN/2022

Altera o Projeto Pedagógico do Curso presencial de **Ciências Contábeis**, Bacharelado, para oferta na Unoesc em Chapecó, Joaçaba, Maravilha, Pinhalzinho, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Consun,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Projeto Pedagógico do Curso presencial de **Ciências Contábeis**, Bacharelado, para oferta na Unoesc em Chapecó, 60 vagas anuais; Joaçaba, 60 vagas anuais; Maravilha, 40 vagas anuais; Pinhalzinho, 40 vagas anuais; São Miguel do Oeste, 50 vagas anuais; Videira, 60 vagas anuais; e Xanxerê, 50 vagas anuais; nos termos do Parecer n.º 61/Consun/2022, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 10 de outubro de 2022.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Conselho Universitário